



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015, CELEBRADO
ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA E.R Marchioro & Cia Ltda.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

E.R Marchioro & Cia Ltda, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.671.244/0001-45, Com sede à Rua Curitiba, 1016 ao lado da Copel - CEP: 85605070 - BAIRRO: Pres. Kennedy, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

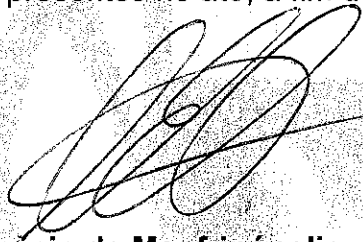
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 482015.

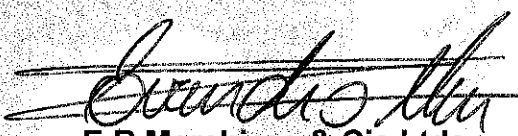
CLÁUSULA TERCEIRA:

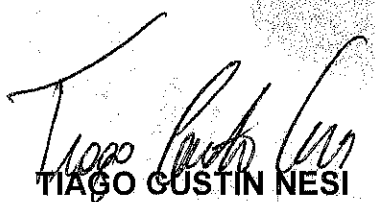
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


E.R Marchioro & Cia Ltda
Evandro Roberto Marchioro


TIAGO GUSTIN NESI
Testemunha


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Testemunha



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015, CELEBRADO
ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA E.R Marchioro & Cia Ltda.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

E.R Marchioro & Cia Ltda, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.671.244/0001-45, Com sede à Rua Curitiba, 1016 ao lado da Copel - CEP: 85605070 - BAIRRO: Pres. Kennedy, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

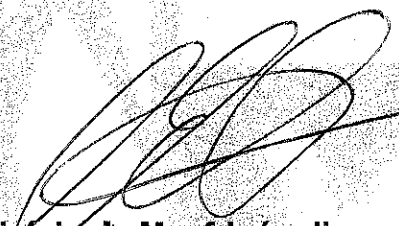
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 482015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

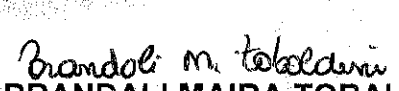
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


E.R Marchioro & Cia Ltda
Evandro Roberto Marchioro


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: E.R Marchioro & Cia Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 48/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2018

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1498</u> Pág.: <u>1A</u> Data: <u>08</u> / <u>01</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1668</u> Pág.: <u>90</u> Data: <u>08</u> / <u>01</u> / 2019.
---	---

TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Barração, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barração - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eronil Faé portador da cédula de identidade RG nº 3.052.593-0 SSP/PR e do CPF nº 386.292.759-87, residente e domiciliado na Rua Vergílio Storchille, nº 147 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PRI), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua **CLÁUSULA SEGUNDA** do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida o valor de R\$ 140.000,00 no Convênio original, a ser repassado em 04 parcelas de R\$ 35.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro (colocar o número de parcelas que terão esse acréscimo). E em quais meses: fevereiro, maio, agosto ou novembro", conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, de de


Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1º
2º



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO
Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, os quais não receberão remuneração pelos trabalhos prestados e que ficará assim constituída:

PRESIDENTE	Gilberto Bauer	984.531.819-24
MEMBROS	Gilberto Casa	836.831.009-15
	Vinice Carbonera Martin	024.094.649-98
SUPLENTE	Marcelo João Barili	085.074.809-77

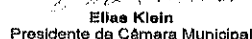
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Registre-se,

Publique-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 02 de Janeiro de 2019.


Elias Klein
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1179/2018 - 20.12.2018

Sumário: Designa o Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0439/2011 de 25 de abril de 2011, Decreto nº 1099/2017 de 28 de setembro de 2017 e Ata nº 001/2017 de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Designar conforme disposto no Decreto nº 1099/2017 de 28 de setembro de 2017 e Ata nº 001/2017 de 29 de setembro de 2017, o Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, a Sra. **VILMA JUNG FABIAN**, Representante dos Idosos das Entidades Civis Constituídas, sendo esta a responsável legal pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Elaborado pelo Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIREV
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Página: 02
Processo Nº: 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2018

No dia 2 de maio de 2018, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** (Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.205.659/0001-68, com sede administrativa localizada na Rua Floriano Francisco Xavier, 10, bairro Centro, CEP nº 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr(a) **HELTON PEDRO PFEIFFER**, inscrito no CPF sob o nº 890.965.828-58, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento de licitação via modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 74/2018, Processo Licitatório nº 111/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para aquisição de material e equipamentos de tipo cilindros de oxigênio, terapia de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram seus vencedores:

Código	Nome da Empresa	Item
1118	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, recebem limit a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação selada expedido(a) pelo(a) Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 04 de 21 de janeiro de 2013 (diário de Fregião e Fregião), e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.193.037/0001-63	GILSON CAMARÁ	453.219.929-20

Fornecedor: 1118 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Carrinho para Oxigênio Fêrrica em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma pp "B" que passou resistência a fôrça e transporte do cilindro e velozes para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	UN	GR	2,000	180,0000	360,00
2	Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 - Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular: O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,9%, Gás comprimido, inodoro e incolor. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos.	UN	ALB	60,000	110,0000	6.600,00
3	Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 - Recarga de Cilindros 21L. Especificações: Fórmula molecular: O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,9%, Gás comprimido, inodoro e incolor. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos.	UN	ALB	5,000	128,0000	640,00
4	Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 - Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular: O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,9%, Gás comprimido, inodoro e incolor. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos.	UN	ALB	6,000	180,0000	1.080,00
5	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 8X10MM	UN	PROTEC	30,000	55,0000	1.650,00
6	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250ML PARA REDE DE OXIGÊNIO COM INSETO METAL.	UN	PROTEC	30,000	30,0000	900,00
7	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com regulador, escala de pressão do manômetro: 0 a 1,5 kgf/cm² (0 a 15 kgf/cm²). corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado. manômetro: aço com pintura epóxi, escala de gás calibrado: 0,5-0,9kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm², conexão de entrada e saída: conforme as normas ABNT.	UN	VORTEC	5,000	310,0000	1.550,00
8	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 07 LIT	UN	MAT	1,000	850,0000	850,00
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 21L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 21 LIT	UN	MAT	1,000	1.000,0000	1.000,00
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 40L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 40 LIT	UN	MAT	1,000	1.250,0000	1.250,00

Salgado Filho, 2 de Janeiro de 2019.


HELTON PEDRO PFEIFFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: E.R. Marchiori & Cia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 43.100,00(Quarenta e Três Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 48/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/12/2018. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
54	CLAUDIA BONETE MIERZVA	19/07/1986	6.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador: 87B12E69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: E.R Marchioro & Cia Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 48/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 60A56913

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 65/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 09CBB75A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 001/2009

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso